



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 39, DE 08 DE MARÇO DE 2024. "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR EVENTOS NATURAIS - 1.1, 1.2 E 1.3, CONFORME IN/MDR Nº 36/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO



- [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, nº 426 – Centro, Pindaí – BA, CEP: 46.360.000

Tel. 77-3667-2245

DECRETO Nº. 39, de 08 de março de 2024.

“Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por eventos naturais – 1.1, 1.2 e 1.3, conforme IN/MDR Nº 36/2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO:

- I – A necessidade de estabelecer medidas de prevenção, mitigação, preparação e resposta para eventuais desastres ocasionados no Município de Pindaí em razão do forte período de chuvas em nossa região;
- II - A constatação de diversos pontos do Município de Pindaí que foram amplamente afetados por condições hidrológicas decorrentes do extraordinário quantitativo de chuva experimentado desde o mês de janeiro de 2024 no território municipal;
- III – O movimento de terra, enxurradas e erosões provocadas também pelo extraordinário quantitativo de chuva experimentado desde o mês de janeiro de 2024 no território municipal;
- IV – A necessidade de adoção de medidas preventivas à ocorrência de indesejados desastres naturais, que possam a vir colocar em risco a vida e segurança de pessoas, além da capacidade de destruição de coisas, a exemplo, pontes e estradas;
- V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência,

DECRETA:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, nº 426 – Centro, Pindaí – BA, CEP: 46.360.000

Tel. 77-3667-2245

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.3.2.1.4 (Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência nas áreas afetadas, sob a coordenação da coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, nº 426 – Centro, Pindaí – BA, CEP: 46.360.000

Tel. 77-3667-2245

desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 90 (noventa) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, em 08 de março de 2024.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ATA REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 686/2023****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2023****SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS****DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 04 de janeiro de 2024.****HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****PARTICIPANTES:**

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
ART MEDICA COMERCIO E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES	02.626.340/0001-58
BAHIA DELICIA ALIMENTOS LTDA	27.154.287/0001-60
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA	08.658.853/0001-27
CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	51.561.070/0001-50
COSTA MONTALVAO LTDA	11.129.577/0001-14
GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS	41.511.926/0001-29
JPV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA	29.289.086/0002-87
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA	73.963.241/0001-00
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73
SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17.991.733/0001-38

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
ART MEDICA COMERCIO E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES	02.626.340/0001-58
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA	08.658.853/0001-27
COSTA MONTALVAO LTDA	11.129.577/0001-14
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA	73.963.241/0001-00

Aos 04 (quatro) dia do mês de janeiro, do ano de 2024, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), através do Pregoeira Laila de Jesus Nogueira Guimarães e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 123/2022, foi realizado o certame a fim de receber interessados no Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços n.º 054/2023, que tem por objeto o Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote, através do Pregão Eletrônico do Registro de Preços Nº 054/2023 e Processo Administrativo Nº 686/2023.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s)/interessado(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, João Evangelista Veiga Pereira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 416046878, SSP-BA, inscrito no CPF/MF N.º 343.309.765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba e, de outro lado, a(s) empresa(s):

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PERECÍVEIS – EMPRESA VENCEDORA: COSTA MONTALVAO LTDA

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	ABACAXI – Maduro, primeira qualidade, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	Kg.	600	In Natura	6,63	3.978,00
02	BATATA INGLESA – Comum, especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg.	2.400	In Natura	6,15	14.760,00
03	LARANJA PERA – Madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg.	3.000	In Natura	6,11	18.330,00
04	LIMÃO TAHITI – De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes,	Kg.	35	In Natura	6,62	231,70

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	sujeidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.					
05	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL – Frutos de tamanho médio, no grau, máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor as espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	Kg.	2.400	In Natura	11,50	27.600,00
Valor Global do Lote R\$						64.899,70

LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS - EMPRESA VENCEDORA: MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA

LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES – Ingredientes mínimos: Maltodextrina, cacau em pó na porcentagem mínima de 35%, vitaminas e minerais. Sabor chocolate, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da entrega. Embalagem com 210 gramas. Valor nutricional máximo de 2% de carboidratos, 1% de gorduras totais e 1% de sódio com base em uma dieta padrão de 2000 kcal/por porção.	Unid	54	LINEA	29,90	1.614,60
02	AÇÚCAR CRISTAL – Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega. Embalagem: pacote de 2 kg e 5 kg. Ingredientes mínimos: açúcar cristal, valor nutricional máximo de 2% de carboidratos de uma dieta de 2000 kcal/por porção.	Kg.	7.425	CHEFF	4,30	31.927,50

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

03	ADOÇANTE DIETÉTICO:100ml; 100% stevia.	Unid.	9	ADOCYL	4,25	38,25
04	ALMÔDEGAS – Enlatados ao molho de tomate, devendo conter na embalagem de forma legível, data de fabricação e prazo de validade. Deve ter baixo teor de gordura e com quantidade inferior a 500 gramas de sódio por 100 gramas. Lata com no mínimo 400 e no máximo 500 gramas.	Unid.	3.500	BORDON	19,90	69.650,00
05	AMENDOIM COM CASCA – Acondicionado em saco fechado com 1 kg, devendo constar da embalagem, de forma legível o prazo de validade.	Kg.	195	IN NATURA	13,90	2.710,50
06	AMIDO DE MILHO – Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Embalagem: Caixa com 500 gramas.	Kg.	100	MAIZENA	16,20	1.620,00
07	ATUM – Do tipo sólido ao natural. Em lata, com embalagem abre fácil, pesando 170 gramas, contendo atum, água e sal. Validade de no mínimo 1 ano a partir da data de fabricação, embalagens em perfeitas condições, sem amasso e ferrugem, produto registrado no Ministério da Saúde com quantidade inferior a 500 mg de sódio por 100 gramas.	Unid.	1.000	88	7,90	7.900,00
08	AVEIA EM FLOCOS FINOS – Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega. Embalagem devidamente lacrada contendo 500 gramas do produto.	Unid.	500	PRONTU	15,990	7.995,00
09	BISCOITO DOCE – Tipo maisena, contendo ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas; textura crocante, sabor característico com identificação do produto, rótulo com ingredientes,	Kg.	5.000	DELITE	5,90	29.500,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com



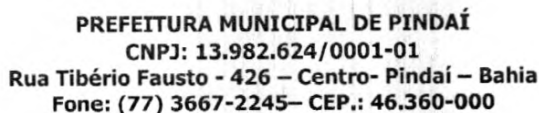


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Embalagem contendo 400 gramas do produto.					
10	BISCOITO DOCE – Tipo Maisena, zero adição de açúcar, adoçado com xilitol, stevia e/ou sucralose, zero gorduras trans, sabor característico com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Embalagem contendo no mínimo 100 gramas	Kg.	25	FORTALEZA	7,90	197,50
11	BISCOITO DOCE – Tipo Maisena, zero lactose, textura crocante, sabor característico com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Embalagem contendo 400 gramas.	Kg.	110	FORTALEZA	7,90	869,00
12	BISCOITO SALGADO – Tipo cream cracker, sabor e cor característicos, textura crocante, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Embalagem: caixa com 10 kg de pacotes com 400 gramas.	Kg.	4.455	MARILAN	5,90	26.284,50
13	CACAU EM PÓ: Solúvel, natural, embalagem contendo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg.	65	NESTLÉ	29,90	1.943,50
14	CANELA EM PAU – Regional, de primeira, embalada em saco plástico transparente com 1 kg. Contendo identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	Kg.	13	IN NATURA	97,80	1.271,40
15	CANELA EM PÓ – Regional, de	Kg.	13	IN NATURA	60,00	780,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com





	primeira, embalada em saco plástico transparente com 500 gramas, contendo identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.					
16	COCO RALADO – Seco, desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem contendo 100 gramas, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	2.475	PRONTU	3,90	9.652,50
17	COMINHO EM PÓ: Aspecto de pó, homogêneo; cor característica; odor característico; sabor próprio. Embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica e resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 60 gramas. No rótulo da embalagem deverão constar principalmente as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Lista de ingredientes; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Número do lote; Informação nutricional.	Unid.	45	IN NATURA	31,00	1.395,00
18	ERVILHA EM CONSERVA – Grãos inteiros, sem adição de sal e açúcar, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em embalagem do tipo sachê com peso líquido de 200 gramas (conteúdo drenado), validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega.	Unid.	2.830	FUGINI	4,90	13.867,00
19	EXTRATO DE TOMATE —Puro, deverá conter no rótulo ou impresso da embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem Tipo Sachê de 300 gramas.	Unid.	3.280	JULIETA	2,25	7.380,00
20	FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS – Sabor natural, com ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, farinha de trigo integral, farinha de cevada, farinha de aveia, farinha de centeio, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. Embalagem tipo sachê. contendo	Kg.	200	NESTLÉ	7,90	1.580,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

Este documento foi gerado automaticamente a partir do PDF criado por **PRATICE BAHIA** Processamento e Organização de Documentos Eletrônicos LTDA em 10/03/2014 às 09:50:01.
Para verificar a autenticidade do documento eletrônico, acesse <http://www.practice.com.br/verificar-cnpj-0667801544650707> ou utilize o código QR (QR Code) ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	200 gramas do produto; livre de avarias. Prazo mínimo de validade de 01 ano a partir da data de entrega.					
21	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1 kg.	Kg.	400	SEMPRE VERDE	9,50	3.800,00
22	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – Classe Preto, Tipo 1, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1 kg.	Kg.	400	SEMPRE NOVO	9,50	3.800,00
23	FLOCÃO DE MILHO – Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 gramas, sacos plásticos, transparentes e atóxicos, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade mínima de 1 ano, quantidade do produto.	Kg.	1.600	MARATÁ	2,50	4.000,00
24	FUBÁ DE MILHO – De primeira qualidade, 100% milho, oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais, com cor e sabor característico, acondicionados em saco polietileno transparente, hermeticamente fechado, com 1 kg,	Kg.	750	SINHÁ	4,90	3.675,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
25	LEITE CONDENSADO – Produzido com leite integral, açúcar e demais e demais ingredientes permitidos. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem cartonada de 395 gramas.	Unidade	115	ITALAC	7,25	833,75
26	LEITE DE COCO – Tradicional, embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/ MS.	Unid.	1.045	COCÃO	2,50	2.612,50
27	MILHO PARA PIPOCA – Tipo 1, pacote com 500 gramas. Não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, prazo de validade de 1 ano e apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	345	SEMPRE VERDE	4,90	1.690,50
28	MILHO VERDE EM CONSERVA – Simples, grãos inteiros, sem adição de sal e açúcar, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em embalagem do tipo sachê com peso líquido de 200 gramas (conteúdo drenado), validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega.	Unid.	965	FUGINI	4,90	4.728,50
29	PAÇOCA: De amendoim, contendo ingredientes, identificação da marca, data de fabricação e validade. Prazo mínimo de 06 (seis) meses até a data de validade na ocasião da entrega. Embalagem contendo 50 unidades	unid	60	PAÇOQUITA	35,00	2.100,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	(20 gramas/unidade)					
30	PAÇOCA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES: De amendoim, contendo ingredientes, identificação da marca, data de fabricação e validade. Prazo mínimo de 06 (seis) meses até a data de validade na ocasião da entrega. Embalagem contendo 24 unidades (18 gramas/unidade)	unid	1	PAÇOQUITA	49,90	49,90
31	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – Sabor carnes vermelhas, embalagem de 400 gramas. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Kg.	845	PRONTURAY	7,90	6.675,50
32	SAL REFINADO IODADO – Com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Embalagem: pacote de 1 kg.	Kg.	290	GAIVOTA	1,65	478,50
33	VINAGRE – De álcool, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da entrega. Embalagem: Garrafa plástica de 750 ml.	Unid.	60	CASTELO	3,90	234,00
34	ARROZ BRANCO TIPO 1 (não parboilizado) – Agulhinha, polido, longo, fino, acondicionado em saco de polietileno, transparente, fechado hermeticamente, com 1 kg, devendo constar da embalagem, de forma legível, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega.	Kg	3.190	RAMPINELLE	6,50	20.735,00
35	ARROZ PARBOILIZADO – Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	Kg.	13.000	RAMPINELE	6,50	84.500,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: pacote com 1 kg.					
36	CAFÉ EM PÓ – Torrado e moído, empacotado automaticamente sem contato manual, embalagens contendo 250 gramas, dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Kg.	200	BOM AROMA	6,90	1.380,00
37	CREME DE LEITE (Embalagem 200g) – Creme de leite leve UHT homogeneizado. Embalagem cartonada, não amassada, contendo 200 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a partir da data de entrega: 06 (seis) meses.	Unidade	900	MOCOCA	2,95	2.655,00
38	LEITE EM PÓ DESNATADO – Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Kg.	30	BIG LEITE	7,90	237,00
39	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200 gramas. A embalagem deverá	Kg.	1.430	BIG LEITE	7,95	11.368,50

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE – Embalagem limpa, não violada, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 300 gramas do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg.	100	SUPRA SOY	33,90	3.390,00
41	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE – À base de proteína isolada de soja; contendo vitaminas, minerais, açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Rótulo contendo data de fabricação, validade (no mínimo 1 ano a partir da entrega) e lote. Embalagem deve estar íntegra, sem sujidades, unidade de medida em gramas.	Kg.	8	SUPRA SOY	39,90	319,20
42	MACARRÃO DE ARROZ TIPO ESPAGUETE – Massa alimentícia de arroz, tipo espaguete. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma e urucum e demais ingredientes permitidos. Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem primária de 500 gramas.	Kg.	10	TIO URBANO	17,50	175,00
43	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – Com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira	Kg.	6.500	DONA BENTA	5,00	32.500,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso e parasitas. Embalagem com 500 gramas e validade de 1 ano no mínimo, a partir da data de entrega.					
44	MACARRÃO TIPO PARAFUSO TRICOLOR – À base de sêmola; seca. Massa de sêmola com ovos enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem com 500 gramas com dados de identificação do produto, prazo de validade de 1 ano no mínimo a partir da data de entrega.	Kg.	425	BRANDINE	6,50	2.762,50
45	MILHO BRANCO PARA CANJICA – Para mungunzá tipo 1, branco com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos polietileno transparente, hermeticamente fechado, com 500 gramas, contendo em rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Kg.	990	SEMPRE VERDE	6,90	6.831,00
46	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Alimentício, embalagem de 900 ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E, sendo acondicionado em embalagens lata ou PET de 900 ml. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega à unidade requisitante.	Unid.	1.600	LIZA	8,75	14.000,00
Valor Global do Lote R\$						433.707,60

LOTE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES E CONGELADOS - EMPRESA VENCEDORA: COSTA MONTALVAO LTDA

LOTE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES E CONGELADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (BIFE) – Isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, embalagens plásticas de 1 kg ou 2 kg, sem acúmulo de líquidos em seu	Kg.	2.000	JBS	21,85	43.700,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF, resfriada (temperatura máxima aceita de 07º C.					
02	CARNE BOVINA para cozimento (músculo e similares) – Isenta de ossos, embalagens plásticas de 5 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF, resfriada (temperatura máxima aceita de 07º C.	Kg.	2.200	JBS	21,85	48.070,00
03	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE (Região) – Isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, embalagens plásticas de 1 kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF. Congelada.	Kg	4.100	JBS	20,13	82.533,00
04	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA–Curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagens de 500 g ou 1 kg.	Kg.	670	JBS	20,13	13.487,10
05	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE – TRASEIRO (No máximo 10% de gordura) embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no	Kg.	432	JBS	20,13	8.696,16

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500 gramas.					
06	LOMBO SUÍNO: Inteiro, congelado, com no máximo 10% de gordura, cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, ou que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo do Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal (SIF, SIE ou SIM).	Kg.	445	Pif Paf	13,80	6.141,00
07	SALSICHA: Tipo Hot Dog, unidade média de 50 gramas, deve ser mista de carne de aves, suína, bovina, não apresentar mais de 2% de amido na sua composição, de consistência firme, cor homogênea de tom róseo avermelhado, odor característico, aromatização e condimentação natural. Não deve apresentar qualquer alteração em sua composição ou sensorial, sem contaminações de ordem física, química ou biológica, sem a presença de manchas azuladas, esverdeadas ou roxas, sem limosidade, nem sinal de congelamento e descongelamento. Na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação SIF.	Kg.	640	Pif Paf	5,75	3.680,00
08	Toucinho suíno de boa qualidade	Kg.	320	Pif Paf	9,20	2.944,00
Valor Global do Lote R\$						209.251,26

LOTE IV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FRANGO - EMPRESA VENCEDORA: COSTA MONTALVAO LTDA

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 08/03/2024 às 09:30:01.
Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/12A5-50DB-9C89-6640-DB58> ou utilize o código QR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

LOTE IV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FRANGO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	PEITO DE FRANGO - congelado, embalagem plástica de 1 kg. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, peso, fabricante, com validade, registro do SIM ou SIF.	Kg.	8.800	Ave Nova	12,63	111.144,00
Valor Global do Lote R\$						111.144,00

LOTE V - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - OVO - EMPRESA VENCEDORA: COSTA MONTALVAO LTDA

LOTE V - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - OVO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	OVOS DE GALINHA BRANCO - Ovo branco, médio, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e registro da inspeção sanitária.	DZ	250	QueroOvos	6,60	1.650,00
Valor Global do Lote R\$						1.650,00

LOTE VI - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LATICÍNIOS - EMPRESA VENCEDORA: BRUNO FERREIRA OLIVEIRA

LOTE VI - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LATICÍNIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	BEBIDA LÁCTEA UHT - Embalagem Tetra Park, sabor chocolate com 200 ml contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, selo de serviço de inspeção estadual ou federal.	Unid.	43.500	ITALAC	1,18	54.870,00
02	BEBIDA LÁCTEA UHT SEM LACTOSE - Sabor chocolate, UHT, íntegra, atóxica e resistente. O produto deverá ser isento de lactose, glúten e gordura trans, apresentar na porção	Unid.	70	ITALAC	2,97	207,90

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

	de 200 ml, no máximo, 170 mg de sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem tetra pak de 200 ml com canudo.					
03	IOGURTE - Líquido espesso, levemente ácido, com vários sabores de frutas, em embalagens plásticas individualizadas de 200 gramas, contendo no rótulo ou impresso os dados do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, selo de serviço de inspeção estadual ou federal.	Unid.	36.500	LAT. BAHIA	1,99	72.635,00
04	IOGURTE ZERO AÇÚCAR: Iogurte, sabor morango, obtido de leite pasteurizado desnatado, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme, em embalagem plástica. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura ou SIM. Unidade aproximada de 170 gramas.	Unid.	176	BATAVO	4,00	704,00
05	MARGARINA SEM SAL - Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, contendo externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da entrega. Embalagem com 250 gramas.	Kg.	430	DORIANA	5,90	2.537,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

06	MANTEIGA COM SAL: Do Tipo Primeira Qualidade. Industrializada com cheiro, sabor e cor característicos. Sem a presença de ranço e de bolores, informação nutricional, com data de validade e fabricação, peso líquido, selo de inspeção de origem animal. Data de validade mínima de 06 (seis) meses na data de entrega. Embalagem de 200 gramas.	kg	193	DORIANA	10,60	2.045,80
07	LEITE PASTEURIZADO: Conservado e transportado entre 1 a 10 graus centígrados, TIPO C; envasado em embalagem de saco de polietileno de baixa densidade; com boa qualidade e sem a presença de germes patogênicos, matéria terrosa ou parasitos; com cheiro e sabor característicos; Embalagem contendo 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Litro	36.000	LAT.BAHIA	3,50	126.000,00
Valor Global do Lote R\$						258.999,54

LOTE VII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PÃES - - EMPRESA VENCEDORA: MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA

LOTE VII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PÃES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	PÃO DE QUEIJO CASEIRO – De primeira qualidade, pesando 50 gramas cada.	Unid.	68.000	MARCA PRÓPRIA	0,59	40.212,48
02	PÃO DE SAL– Composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químicos acondicionados em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeita condição de higiene. Atender às especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após a	Unid.	33.000	MARCA PRÓPRIA	0,54	17.820,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	entrega. Unidade de 50 gramas.					
03	PÃO TIPO DE LEITE – Composto de farinha de trigo especial, água, sal, açúcar e fermento químico, acondicionados em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeita condição de higiene. Atender às especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após a entrega. Unidade de 50 gramas.	Unid.	92.000	MARCA PRÓPRIA	0,55	51.004,80
Valor Global do Lote R\$						109.037,28

LOTE VIII - FÓRMULA INFANTIL - EMPRESA VENCEDORA: ART MEDICA COMERCIO E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES

LOTE VIII - FÓRMULA INFANTIL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES COM PREBIÓTICOS. Fórmula infantil com ferro. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA. Sem adição de sacarose. Embalagem Primária: Lata de 0,8 kg. Secundária: Embalagem mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente.	Kg.	100	Aptamil 2 Premium – Danone.	49,10	4.910,00
Valor Global do Lote R\$						4.910,00

A(s) empresa(s)/interessado(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 014/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, sob o

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico do Registro de Preços nº 054/2023, do Processo Administrativo nº 686/2023, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificadas conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. O objeto descrito nesta Ata de Registro de Preços será solicitado de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante a elaboração de carta contrato, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO DO TERMO CONTRATUAL

4. – A contratante enviará à contratada, por meio eletrônico, o instrumento contratual, com os itens que deverão ser entregues, indicando o prazo e o local da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacao@pindai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, transporte, pessoal e mão-de obra, se necessário, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES/REVISÃO

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela contratante, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A contratada não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 014/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa/interessado a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do contratante, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração (conforme modelo constante do ANEXO IV, MODELO C deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa/interessado a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1 Comunicar à Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, carga e descarga até o local determinado para a sua entrega, além das despesas com pessoal e mão-de-obra, se necessário.

10.1.5) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenados por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover os apontamentos necessários no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à contratada, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a contratada de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto neste Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da contratada, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa/interessado pratique preços realinhados sem a devida aprovação do contratante ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – O pagamento das multas ora previstas não exime a Contratada do dever de reparação quanto aos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado, sem a necessidade de Reserva Orçamentária. No caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho, onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.004.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE	2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO
	2304 – OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
	2095 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
	2250 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – QSE
	2100 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta Ata perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

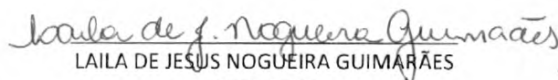
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

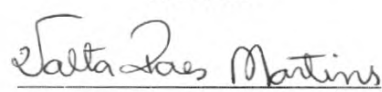
Pindaí, 12 de fevereiro de 2024.


JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITURA DE PINDAÍ
CONTRATANTE

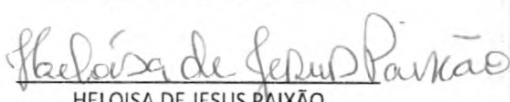
ART MEDICA COMERCIO E REP
DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ N.º 02.626.340/0001-58


LAILA DE JESUS NOGUEIRA GUIMARÃES
PREGOEIRA

BRUNO FERREIRA OLIVEIRA
CNPJ N.º 08.658.853/0001-27


VALTA PAES MARTINS GUIMARÃES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

COSTA MONTALVAO LTDA
CNPJ N.º 11.129.577/0001-14


HELOISA DE JESUS PAIXÃO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA
CNPJ N.º 73.963.241/0001-00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PROTOCOLO DE ASSINATURA

1. VALIDADE JURÍDICA

1.1. Este protocolo é parte integrante ao documento **ATA SRP-PE 054-2023** de chave única número **60EB-D66E-80C2-6A0C-02D2**, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso, gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

1.2. Admitido pelos signatários como válido em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em atos de pessoas físicas e/ou jurídicas, e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. MP nº 2.200-2/2001

2. SEGURANÇA

2.1. Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em **19/02/2024 às 09:56:01**.

2.2. Outras medidas de segurança utilizadas: Carimbo do Tempo; Criptografia por meio de Hash; IP da máquina na rede; Login de acesso; Validação por e-mail.

3. ASSINATURA(S)

- ✓ **Prefeitura Municipal de Pindaí Setor de Licitações (PREGOEIRA)**
Assinou em 12/02/2024 14:28:58 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail licitacaopindai@gmail.com; IP: 138.97.40.73;
- ✓ **BRUNO FERREIRA OLIVIERA (LICITANTE VENCEDOR)**
Assinou em 19/02/2024 09:56:01 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail bruno_pdi@hotmail.com; IP: 168.90.79.159;
- ✓ **COSTA MONTALVAO LTDA (LICITANTE VENCEDOR)**
Assinou em 13/02/2024 21:13:27 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail gjr.comercio@hotmail.com; IP: 104.28.63.97;
- ✓ **MERCEARIA SANTOS E REIS (LICITANTE VENCEDOR)**
Assinou em 15/02/2024 16:07:54 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail santosereismercearia@yahoo.com; IP: 189.96.27.204;



**ART MEDICA COMERCIO E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES (LICITANTE VENCEDOR)**

Assinou em 14/02/2024 12:50:21 (GMT -3:00)

Autenticação: e-mail licitacao.biohosp@grupoelfa.com.br; IP: 179.107.99.106;

4. VERIFICAÇÃOProtocolo Identificador: **60EB-D66E-80C2-6A0C-02D2**Hash: **826c9c3561e419bcb5a7416ec77bb0260ca1161bc6835b16792f2e54d3af56d4**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **301/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **LEANDRO SALES DE CARVALHO**, OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (um) Zelador**, desenvolvendo suas funções na Creche Proinfância Professora Verbena Mendes Luz, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. **VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.**

.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **302/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **LEIDIMAR RIBEIRO GUIMARÃES LUZ**, OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (um) Professora**, desenvolvendo suas funções na Creche Proinfância Professora Verbena Mendes Luz, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. **VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **303/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr.ª. **MARLENE MENDES DA SILVA GOMES**, OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Monitora**, desenvolvendo suas funções na Creche Proinfância Professora Verbena Mendes Luz, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. **VALOR MENSAL: R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **304/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr.ª **RENATA ALVES REBORDÕES BEZERRA**, OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Professora**, desenvolvendo suas funções na Creche Proinfância Professora Verbena Mendes Luz, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. **VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **305/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr.ª **ROSIMEIRE NOGUEIRA MESQUITA DE SOUZA**, OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Monitora**, desenvolvendo suas funções na Creche Proinfância Professora Verbena Mendes Luz, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. **VALOR MENSAL: R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **306/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr.ª **SARA SOARES DA SILVA**, OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Professora**, desenvolvendo suas funções na Creche Proinfância Professora Verbena Mendes Luz, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. **VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.**

.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **307/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr.ª **TAMIRIS GONZAGA SANTOS**, OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora**, desenvolvendo suas funções na Creche Proinfância Professora Verbena Mendes Luz, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. **VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **308/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr.ª **VITÓRIA LUIZA SOUZA NEVES**, OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora**, desenvolvendo suas funções na Creche Proinfância Professora Verbena Mendes Luz, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. **VALOR MENSAL: R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **309/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr.ª **PAULA ADRIANE GUIMARÃES MOREIRA**, OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Monitora**, desenvolvendo suas funções na Creche Proinfância Professora Verbena Mendes Luz, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. **VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **310/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **ZULMIRA MENDES DA SILVA**, OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (um) Professora**, desenvolvendo suas funções na Creche Proinfância Professora Verbena Mendes Luz, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. **VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **311/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **JAINARA ALVES DA SILVA**, OBJETO:
Contratação de serviços temporários de 01 (um) Cuidadora de Aluno Portador de Necessidades
Especiais, desenvolvendo suas funções na Escola Joana Maria de Jesus, junto a Secretaria
Municipal de Educação, neste município. **VALOR MENSAL: R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO:
31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **312/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **VANESSA NUNES CARVALHO**,
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (um) Zeladora**, desenvolvendo suas funções
na Escola Municipal Luiz Viana Filho, localizada no Povoado de Sanharó, junto a Secretaria
Municipal de Educação, neste município. **VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e**
doze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098.**
ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **313/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **ADRIA OLIVEIRA DUARTE**, OBJETO:
Contratação de serviços temporários de 01 (um) Cuidadora de Aluno Portador de Necessidades
Especiais, desenvolvendo suas funções na Escola Antero Alves de Oliveira, no Distrito de Guirapá,
junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. **VALOR MENSAL: R\$ 706,00**
(setecentos e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 -**
ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA:
19/02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **314/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **GEIZE KELY NEVES GOMES**, OBJETO:
Contratação de serviços temporários de 01 (um) Professora, desenvolvendo suas funções na
Escola Antero Alves de Oliveira, Distrito de Guirapá, junto a Secretaria Municipal de Educação,
neste município. **VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. **DOTAÇÃO**
ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00.
VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **315/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **SILVANA PEREIRA DOS SANTOS ALVES**, OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Zeladora**, na Escola Antero Alves de Oliveira, Distrito de Guirapá, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município.
VALOR MENSAL: R\$ 706,00 (setecentos e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **316/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **VANESSA ROSA DOS SANTOS**,
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Professora**, desenvolvendo suas
funções na Escola Municipal Jerônimo Borges, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste
município. **VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. **DOTAÇÃO**
ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00.
VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **317/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **JOSE MARTINS DA SILVA**, OBJETO:
Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Zelador, desenvolvendo suas funções na Escola
Bernardina de Castro, Distrito de Guirapá, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste
município. **VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. **DOTAÇÃO**
ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00.
VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **318/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **CAROLAINÉ FERNANDES CASTRO**,
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Monitora**, desenvolvendo suas
funções na Creche Paraíso Infantil, Distrito de Guirapa, junto a Secretaria Municipal de Educação,
neste município. **VALOR MENSAL: R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**. **DOTAÇÃO**
ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00.
VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **319/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **ELIZAMA DA SILVA SANTOS**, OBJETO:
Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Monitora, desenvolvendo suas funções na
Escola Joana Maria de Jesus, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município. **VALOR**
MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA:
30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **320/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **ROBERIA DE JESUS CORTE**, OBJETO:
Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Merendeira, desenvolvendo suas funções na
escola Joana Maria de Jesus, Junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. **VALOR**
MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA:
30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **321/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **DIOMARA DE JESUS BRITO**, OBJETO:
Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora de Aluno Portador de Necessidades
Especiais, desenvolvendo suas funções na Escola Municipal Durval Borges, Povoado de Paus
Preto, Junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. **VALOR MENSAL: R\$ 706,00**
(setecentos e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 -**
ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA:
19/02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **322/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **FABIANA GOMES CARVALHO**,
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora** de Aluno Portador de
Necessidades Especiais, desenvolvendo suas funções na Escola Municipal Durval Borges, Povoado
de Paus Preto, Junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. **VALOR MENSAL: R\$**
706,00 (setecentos e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 -**
ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA:
19/02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **323/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **VANESSA RODRIGUES PEREIRA**,
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora**, desenvolvendo suas
funções na Creche Proinfância Professora Verbena Mendes Luz, junto a Secretaria Municipal de
Educação, neste município. **VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO:
31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **325/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **ADRIANE CAILA SOUZA BRITO**,
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Zeladora**, desenvolvendo suas
funções no Centro Educacional de Pindaí, Junto a Secretaria Municipal de Educação, neste
município. **VALOR MENSAL: R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA:
30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **326/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **AMANDA NUNES DA SILVA SANTOS**,
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora**, de Aluno Portador de
Necessidades Especiais, desenvolvendo suas funções no Centro Educacional de Pindaí, Junto a
Secretaria Municipal de Educação, neste município. **VALOR MENSAL: R\$ 706,00 (setecentos e**
seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098.**
ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **327/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **APARECIDA SANTANA SILVA**,
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora** de Aluno Portador de
Necessidades Especiais, desenvolvendo suas funções no Centro Educacional de Pindaí, junto a
Secretaria Municipal de Educação, neste município. **VALOR MENSAL: R\$ 706,00 (setecentos e**
seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098.**
ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **328/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **DALETE QUEREN MORAES DOS SANTOS**, OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Professora**, para atender excepcional interesse da administração no Centro Educacional de Pindaí, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. **VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **329/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **DARIANNE GOMES SANTOS**, OBJETO:
Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Professora, para atender excepcional interesse da administração no Centro Educacional de Pindaí, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. **VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00.**
VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **330/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **FERNANDA FERREIRA DOURADO RODRIGUES**, OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Professora**, para atender excepcional interesse da administração no Centro Educacional de Pindaí, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. **VALOR MENSAL: R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **331/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **MARIA DE LOURDES ALVES MESQUITA FERNANDES**, OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora** de Aluno Portador de Necessidades Especiais, para atender excepcional interesse da administração no Centro Educacional de Pindaí, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. **VALOR MENSAL: R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA:
30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **332/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **MARLI GONÇALVES RIBEIRO SOUZA**,
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora** de Aluno Portador de
Necessidades Especiais, para atender excepcional interesse da administração no Centro
Educativo de Pindaí, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. **VALOR**
MENSAL: R\$ 706,00 (setecentos e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:**
04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA
ASSINATURA: 26/02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **333/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **NAIANE BATISTA DE MATOS SOUZA**,
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora** de Aluno Portador de
Necessidades Especiais, para atender excepcional interesse da administração no Centro
Educativo de Pindaí, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. **VALOR**
MENSAL: R\$ 706,00 (setecentos e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:**
04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA
ASSINATURA: 26/02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **334/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **NILVANEIA FERREIRA DOURADO DE AGUIAR**, OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora de Aluno** Portador de Necessidades Especiais, para atender excepcional interesse da administração no Centro Educacional de Pindaí, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. **VALOR MENSAL: R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **335/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **PATRÍCIA FELIZ MENDES**, OBJETO:
Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora de Aluno Portador de Necessidades
Especiais, para atender excepcional interesse da administração no Centro Educacional de Pindaí,
junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. **VALOR MENSAL: R\$ 706,00**
(setecentos e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 -**
ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA:
26/02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **336/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **JAQUELINE PEDROSO MOREIRA**,
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora** de Aluno Portador de
Necessidades Especiais, para atender excepcional interesse da administração no Centro
Educativo de Pindaí, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. **VALOR**
MENSAL: R\$ 706,00 (setecentos e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:**
04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA
ASSINATURA: 26/02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **337/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **FABIANA BORGES CERQUEIRA**,
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Merendeira**, para atender
excepcional interesse da administração no Centro Educacional de Pindaí, junto a Secretaria
Municipal de Educação, neste município. **VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e**
doze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098.**
ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **338/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **011/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO o Sr. **DAYANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA**,
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora** de Aluno Portador de
Necessidades Especiais, desenvolvendo suas funções no CEEP – Centro de Educação
Especializada de Pindaí, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. **VALOR**
MENSAL: R\$ 706,00 (setecentos e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE**
GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **185/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **014/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **ADAILTON SOUZA CARIAS**. OBJETO:
Contratação temporária de 01 (um) Instrutor de Esportes, para desenvolver suas atividades
junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00**
(um mil, quatrocentos e doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:
08.008.00- ATIVIDADE: 4032 – ELEMENTO: 31.90.04.00 - VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DATA DA
ASSINATURA: 19/02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **186/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **014/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **JACKSON LUIZ ARANHA AZEVÊDO**.
OBJETO: **Contratação temporária de 01 (um) Instrutor de Esportes**, para desenvolver suas atividades junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **08.008.00- ATIVIDADE: 4032 – ELEMENTO: 31.90.04.00 - VIGÊNCIA: 03 (três) meses**. DATA DA ASSINATURA: **19/02/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **187/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **014/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **VÍTOR GABRIEL SOUZA AZEVÊDO**. OBJETO:
Instrutor de Esportes, para desenvolver suas atividades junto à Secretaria Municipal de Esporte e
Lazer, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **08.008.00-** ATIVIDADE: **2017 – ELEMENTO:**
31.90.04.00 - VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **172/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **013/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **JESSICA PAULA MALHEIROS SILVA**
OBJETO: **Contratação temporária de 01 (uma) Assistente Administrativo**, por tempo determinado, para atender excepcional interesse da administração, visando atender solicitação do Juízo de Direito da Comarca de Guanambi-Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **03.003.00**- ATIVIDADE: **2017** – ELEMENTO: **31.90.04.00** - VIGÊNCIA: **02 (dois) meses**. DATA DA ASSINATURA: **01/02/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **173/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **013/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **ANNE CAROLINA VIVEIRO DA COSTA**
OBJETO: Contratação temporária de **01 (uma) Assistente Administrativo**, por tempo determinado, para atender excepcional interesse da administração, visando atender solicitação do Juízo de Direito da Comarca de Guanambi-Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **03.003.00**- ATIVIDADE: **2017** – ELEMENTO: **31.90.04.00** - VIGÊNCIA: **02 (dois) meses**. DATA DA ASSINATURA: **01/02/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **174/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **012/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **VANDILSON PEREIRA RAMOS**.
OBJETO: *Contratação de serviços temporários de 01 (um) Fiscal de Obras*, destinado a
realização de suas atividades junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, neste
município. VALOR MENSAL: **R\$ 2.000,00 (dois mil, reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: **09.010.00**. ATIVIDADE: **2123**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **03 (três
meses)**. DATA DA ASSINATURA: **01/02/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **181/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **012/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **ANDRE MENDES DOS SANTOS**.
OBJETO: *Contratação de serviços temporários de 01 (um) Encanador, Encanador*, destinado a manutenção da rede de abastecimento de água na Fazenda Cacimbas, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **09.010.00**. ATIVIDADE: **2141**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **03 (três) meses**. DATA DA ASSINATURA: **01/02/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **182/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **012/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **BRENO CORTE BARBALHO**. OBJETO:
Contratação de serviços temporários de 01 (um) Motorista, destinado a realização de
atividades junto a Secretaria de Obras e Urbanismo, neste município e para atender
excepcional interesse da administração. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e**
doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **09.010.00**. ATIVIDADE: **2123**.
ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/02/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **324/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **012/2024**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **ANTONIO ALVES PEREIRA**. OBJETO:
Contratação de serviços temporários de 01 (um) Eletricista desenvolvendo suas atividades,
junto à Secretaria de Obras e Infraestrutura, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.800,00**
(um mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **09.010.00**.
ATIVIDADE: **2188**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA:
22/02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **175/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **009/2024**.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **TIAGO MENDES LEAL** OBJETO:
Contratação temporária de **01 (um) Motorista**, desenvolvendo suas funções no SAMU, em
substituição do funcionário **Oto Moura Pinheiro**, matrícula nº 3922, que se encontra em gozo
de férias pelo período de 01 de Fevereiro de 2024 a 01 de Março de 2024, conforme Portaria da
Saúde nº 28 de 01/02/2024. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.005.00**- ATIVIDADE: **2070** – ELEMENTO:
31.90.04.00 - VIGÊNCIA: **01/03/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/02/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **176/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **009/2024**.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **SILANDRA EMÍDIA DA SILVA**,
OBJETO: Contratação temporária de **01 (uma) Enfermeira**, para desenvolver suas funções no
PSF de Tabua, em substituição da funcionária a Srª. **Amanda Tuane Guedes Rocha**, matrícula nº.
3926, que se encontra em gozo de férias pelo período de 01 de Fevereiro de 2024 a 01 de Março
de 2024, conforme Portaria da Saúde nº 22 de 01/02/2024. VALOR MENSAL: **R\$ 2.290,00 (dois
mil e duzentos e noventa reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00-**
ATIVIDADE: **2070** – ELEMENTO: **31.90.04.00** - VIGÊNCIA: **01/03/2024**. DATA DA ASSINATURA:
01/02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **177/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **009/2024**.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **BARBARA VITÓRIA PINHEIRO CARVALHO**. OBJETO: Contratação temporária de **01 (uma) Auxiliar Administrativo**, desenvolvendo suas funções na Clínica de Fisioterapia junto a Secretaria Municipal de Saúde, e para atender excepcional interesse da administração. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00-** ATIVIDADE: **2070** – ELEMENTO: **31.90.04.00** - VIGÊNCIA: **02 (dois) meses**. DATA DA ASSINATURA: **01/02/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **180/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **009/2024**.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **VANESSA GUIMARÃES SANTOS**
OBJETO: Contratação temporária de **01 (uma) Recepcionista**, desenvolvendo suas funções no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde e para atender excepcional interesse da administração. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**- ATIVIDADE: **2070** – ELEMENTO: **31.90.04.00** - VIGÊNCIA: **02 (dois) meses**. DATA DA ASSINATURA: **01/02/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **183/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **009/2024**.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **DIANA ÊMILY MENDES GUIMARÃES** OBJETO: Contratação temporária de **01 (uma) Enfermeira**, desenvolvendo suas funções no Hospital Municipal de Pindaí, junto a Secretaria Municipal de Saúde e para atender excepcional interesse da administração. VALOR MENSAL: **R\$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**- ATIVIDADE: **2070 –** ELEMENTO: **31.90.04.00** - VIGÊNCIA: **07/03/2024**. DATA DA ASSINATURA: **07/02/2024**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **184/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **009/2024**.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **LUIZ CARLOS SOARES AZEVEDO**. OBJETO: Contratação temporária de **01 (um) Técnico de Enfermagem**, desenvolvendo suas atividades no Hospital Municipal de Pindaí, junto a Secretaria Municipal de Saúde e para atender excepcional interesse da administração. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00-** ATIVIDADE: **2070** – ELEMENTO: **31.90.04.00** - VIGÊNCIA: **30/04/2024**. DATA DA ASSINATURA: **11/02/2024**.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/12A5-50DB-9C89-6640-DB58> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 12A5-50DB-9C89-6640-DB58



Hash do Documento

a39f186bcc2d9a460755d1193b4ae91f5384349122ef9f920eb9d1e44187eccc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/03/2024 16:05 UTC-03:00